|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 14 de junho de 2022 (terça-feira) | HORÁRIO: | 14h:03min às 15h37min |
| LOCAL: | VÍDEO CONFERÊNCIA ATRAVÉS DA PLATAFORMA MEET (https://meet.google.com) |

1. Participação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| coordenaÇÃO | EDUARDO LINO DUARTE | COORDENADOR |
|  | ROSANE INÊS PETERSEN | CONSELHEIRA ESTADUAL |
|  | LUCIANE DIEL FREITAS PEREIRA | SUPLENTE DE CONSELHEIRO |
|  | OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI | CONSELHEIRA ESTADUAL |
|  | ELIAS PEREIRA DE SOUZA | PROCURADOR JURIDICO |
|  | KEILA FERNANDES | SECRETÁRIA GERAL |
|  | FABRÍCIA TORQUATO | GERENTE DE FISCALIZAÇÃO |
|  | MAIARA SOMMER | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO  |

1. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

|  |  |
| --- | --- |
| estrutura de pauta | 1. Verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior;
3. Leitura e extrato de correspondências;
4. Assuntos da pauta;
5. Assuntos de Interesse Geral
6. Extra pauta
7. Encerramento.
 |
| ABERTURA DOS TRABALHOS  | O Coordenador Eduardo Lino Duarte, agradece a presença de todos, constata a existência de quórum e instala a 103ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS realizada de forma online, através da plataforma MEET.  |
| conclusão dos trabalhos | * Sumula da 102ª CEP/MS 17.05.2022

**Assuntos Da Pauta;*** Relato dos Processos nº 1441768/2021, 1441765/2021, 1441766/2021, 1441767/2021 e 1526427/2022
* Reprogramação do Plano de Ação da CEP CAU/MS 2022

**Extra pauta;** * Relatório Trimestral da Fiscalização 2022
 |

1. **ORDEM DO DIA** - PAUTA; EXTRA PAUTA e COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | Leitura da 102º Súmula – CEP CAU/MS |
| fonte | CAU/MS |
| relator(a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| Discussão | O coordenador informa que as súmulas em epigrafe foram enviadas antecipadamente por e-mail aos membros e foram aprovadas. |
| encaminhamento | Aprovação da 102º Súmula CEP CAU por todos os conselheiros presentes. |

|  |  |
| --- | --- |
| 2 | Processo Administrativo n° 1441768/2021 |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) |  PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAUJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrine de Araujo, nos seguintes termos: “sou pela procedência do Auto de Infração Nº 1000133032/2021, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Aprovado por unanimidade*.* |
| ENCAMINHAMENTO | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 075/2021-2023 – 103ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 3 | Processo Administrativo nº1441765/2021 |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAUJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrine de Araujo, nos seguintes termos: “sou pela procedência do Auto de Infração Nº 1000132625/2021, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Assim, nos termos do que dispõe o artigo 12, e incisos da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, remeta-se cópia desses autos, juntamente com cópia dos processos ns. 1441766/2021, 1441767/2021, 1441768/2021, 1526427/2022 à Comissão de Ética e Disciplina, para investigação.Aprovado por unanimidade*.* |
| ENCAMINHAMENTO | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 076/2021-2023 – 103ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 4. | Processo Administrativo nº 1441766/2021 |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAUJO |
| DISCUSSÃO |  Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrine de Araujo, nos seguintes termos: “sou pela procedência do Auto de Infração Nº 1000132624/2021, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Assim, nos termos do que dispõe o artigo 12, e incisos da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, remeta-se cópia desses autos, juntamente com cópia dos processos ns. 1441765/2021, 1441767/2021, 1441768/2021, 1526427/2022 à Comissão de Ética e Disciplina, para investigação”.Aprovado por unanimidade*.* |
| ENCAMINHAMENTO | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 077/2021-2023 – 103ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 5. | Processo Administrativo nº 1441767/2021 |
| Fonte | Fiscalização |
| relator | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAUJO |
| DICUSSÃO  | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrine de Araujo, nos seguintes termos: “sou pela procedência do Auto de Infração Nº 1000132631/2021, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Assim, nos termos do que dispõe o artigo 12, e incisos da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, remeta-se cópia desses autos, juntamente com cópia dos processos ns. 1441765/2021, 1441766/2021, 1441768/2021, 1526427/2022 à Comissão de Ética e Disciplina, para investigação”.Aprovado por unanimidade*.* |
| encaminhamento | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 078/2021-2023 – 103ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 6. | Processo Administrativo n º 1526427/2022 |
| fonte | CEP/MS |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrine de Araujo, nos seguintes termos: “sou pela procedência do Auto de Infração Nº 1000143533/2022, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Assim, nos termos do que dispõe o artigo 12, e incisos da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, remeta-se cópia desses autos, juntamente com cópia dos processos ns. 1441765/2021, 1441766/2021, 1441767/2021, 1441768/2021 à Comissão de Ética e Disciplina, para investigação”.Aprovado por unanimidade*.* |
| ENCAMINHAMENTO | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 079/2021-2023 – 103ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 7. | Reprogramação do Plano de Ação da CEP CAU/MS |
| fonte | CAU/MS  |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO |  É apresentado as ações da CEP assim como é aconselhado a manter apenas os projetos que serão realizados. O coordenador Eduardo Lino sugere que os membros da CEP participem da rota elaborada pela GERFIS que são viagens em cidades chaves para fazer a parte politica, fazendo mesa rondada nos eventos. O conselheiro Eduardo Lino informa que o vento com a Assomasul está sendo conversado desde o ano passado e deseja continuar com a ideia do evento e que talvez seja feita uma palestra nos municípios a respeito do bin e fiscalização. O Procurador jurídico informa que seria ideal apenas uma palestra da Assomasul e colocar a visita aos municípios, visto que o município de Sidrolândia já demonstrou interesse na ação da ATHIS.  |
| ENCAMINHAMENTO |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 8. | Discussão dos Temas da Reunião para o Encontro dos Coordenadores da CEPs UFS |
| fonte | CAU/MS  |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO |  O coordenador Eduardo Lino informa evento acontecerá no final do mês, que levara os temas de as boas praticas da fiscalização e alguns processos relatados de fraude e CAT-A. O conselheiro Eduardo Lino cita que todas as comissões são importantes para o conselho porem a CEP é o motivo de o CAU existir. O coordenador propõe o tema glossário para que a fiscalização possua mais segurança jurídica, onde será feito um estudo de todos os UFS será levado para o CAU/BR. O Procurador jurídico Elias informa que é importante tratar das questões estruturais. O conselheiro Rubens fala que a questão mata burro são menos importantes e que devam ser buscados assuntos mais relevantes, e que precisa olhar para o futuro para valorizar a profissão. A gerente de fiscalização Fábrica concorda com pauta da valoração profissional visto que no interior os profissionais vivem situações precárias e que em alguns municípios os arquitetos nem querem trabalhar para as prefeituras, e que seria interessante uma campanha para a valoração profissional. O coordenador Eduardo Lino concorda com a campanha, e que necessita c analisar as formas de como os arquitetos são contratados nas prefeituras dando apoio sindicato. O procurador Jurídico concorda com a importância de buscar as prefeituras, pois da visibilidade aos arquitetos.  |
| ENCAMINHAMENTO |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 5. | Relatório Trimestral da Fiscalização 2022 |
| Fonte | Fiscalização |
| relator | MAIARA SOMMER  |
| DICUSSÃO  | É apresentado o relatório trimestral da fiscalização pela servidora Maiara Sommer onde consta os números de documentos de fiscalização, tipos de infrações, atendimentos e análise de documentos. O Coordenador Eduardo Lino questiona se existe um eixo principal da fiscalização. A gerente de fiscalização Fábrica explica que não fiscaliza apenas o profissional e está para coibir o exercício ilegal, com principio de fomentar o trabalho do profissional. É informado que a fiscalização trabalha dentro da diretriz nacional e também é apresentado o mapa estratégico do CAU. |
| encaminhamento |  |

Campo Grande- MS 12 de julho de2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***KEILA FERNANDES[[1]](#footnote-1)***

GERENTE ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Função** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Eduardo Lino Duarte | Coordenador | X |  |  |  |
| Olinda Beatriz Trevisol Meneghini | Membro | X |  |  |  |
| Paola Giovanna Silvestrini de Araujo | Membro |  |  |  | X |
| Luciane Diel Freitas Pereira | Suplente de Conselheiro | X |  |  |  |
| Rosane Inês Petersen | Membro  | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)****Data:** 12/07/2022**Matéria em votação:** Aprovação da Súmula da 103ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/MS**Resultado da votação: Sim** ( 4 ) **Não** ( ) **Abstenções** ( ) **Ausências** ( 1 ) **Total** ( 5 ) **Ocorrências:** Os Conselheiros Rubens de Morais da Costa Marques e Paola Giovanna Silvestrini de Araujo justificaram a ausência via WhatsApp**Assessoria Técnica:** Keila Fernandes – Gerente Administrativa CAU/MS**Condução dos trabalhos** (Coordenador): Eduardo Lino Duarte |

1. Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.** [↑](#footnote-ref-1)